

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2248/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública a  
Organização Religiosa IGREJA  
BATISTA CHAVE DE DAVI e da  
outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica a Organização Religiosa IGREJA BATISTA CHAVE DE DAVI, no âmbito do Município de Santo Amaro, declarada de utilidade pública municipal.

**Parágrafo único.** Toda e qualquer Subseção ou Jurisdição da Referida Instituição que porventura venha a se instalar no Município de Santo Amaro será amparada pela presente lei.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, a referida igreja ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de junho de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL